



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 893/93.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPAS-
SAR RECURSOS PARA EXCURSÃO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS:

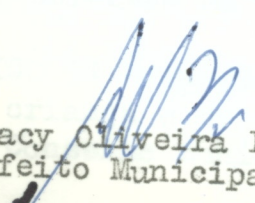
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CA-
TARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER-
A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE-
READORES VOTOU E APROVOU, E EU, SANCIO
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

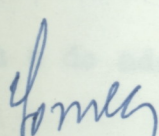
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal autorizado a repassar ajuda financeira parcial -
aos alunos do Colégio Estadual desta cidade, contemplados com a
terceira campanha do ICMS do ano de 1992, para os mesmos pagarem -
parte da excursão, que farão neste ano para Concórdia, Seara, Águas
de Chapecó, São Carlos e Ilha Redonda, neste Estado, sendo dois di-
as para estudos e um dia para visitas ao Balneário.-

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, cor-
rerão por conta do orçamento municipal.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome-
lândia-SC, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio R. da Fonseca,
Diretor de administ.
registrada e public.

